



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018

Registro de preços
DATA 05 novembro de 2018
CREDENCIAMENTO: 9:00 horas
ABERTURA: 09:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal HUDSON SALVADOR VILELA, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

3-DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas orçamentárias:

(00052) 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00 -100
(00121) 02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00 -100
(00133) 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00 -100-129-142
(00208) 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00 -100-129
(00234) 02.009.001.15.451.1501.1.052.4.4.90.51.00 -100-124
(00235) 02.009.001.15.451.1501.1.053.4.4.90.51.00 -100-124-190
(00236) 02.009.001.15.451.1503.1.058.4.4.90.51.00 -100-124
(00243) 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00 -100
(00247) 02.009.001.15.452.1501.1.054.4.4.90.51.00 -100-124
(00257) 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00 -100-124-157
(00277) 02.009.001.15.452.1504.1.060.4.4.90.51.00 -100-124
(00284) 02.009.001.15.452.1504.1.061.3.3.90.30.00 -100
(00288) 02.009.001.17.512.1701.1.066.4.4.90.51.00 -100-124
(00289) 02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00 -100
(00293) 02.009.001.17.512.1702.1.068.4.4.90.51.00 -100-124-190
(00294) 02.009.001.17.512.1702.2.069.3.3.90.30.00 -100
(00345) 02.010.002.26.782.2601.1.082.4.4.90.51.00 -100-124
(00347) 02.010.002.26.782.2601.1.084.4.4.90.51.00 -100-116-124-190
(00354) 02.010.002.26.782.2601.2.085.3.3.90.30.00 -100-116-124
(00391) 02.012.001.12.361.1201.1.087.4.4.90.51.00 -101-122-147
(00402) 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00 -100-101-122-146-147
(00433) 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00 -100-101-122-146-147
(00439) 02.012.001.12.365.1207.1.101.4.4.90.51.00 -101-147
(00487) 02.012.003.13.391.1301.1.112.4.4.90.51.00 -100-124
(00495) 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00 -100
(00586) 02.014.001.10.301.1001.1.133.4.4.90.51.00 -102-123-153-155
(00595) 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 -102-123-148-152-154-155
(00601) 02.014.001.10.301.1004.1.137.4.4.90.51.00 -102-123-148



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas ocorrerá no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 9:00 HORAS, PODENDO ESTENDER SE PARA O DIA 06 e 07 TENDO EM VISTA A QUANTIDADE DE ITENS**, datas em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

6. 1- DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3.-Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018
ENVELOPE N.º. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.
- 7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.
- 7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.
- 7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTEHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.
- 7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.
- 7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 6.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).
- 8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).
- 8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- 8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERA INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).**

8.5-No momento da entrega dos envelopes, deverá ser entregue também um pen drive com as propostas digitadas no programa que ficará disponível juntamente com o edital no site da Prefeitura de Luminárias/MG:

www.luminarias.mg.gov.br

8.6- A proposta escrita e impressa deverá ser idêntica à do pen drive. Caso a empresa não tenha interesse em participar do item, deverá informar o nome e especificação do produto normalmente e no local indicado para digitar o preço, deverá conter o valor "0" (zero).

9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com o valor mínimo Constante do das pesquisas de preços realizada previamente.
- 9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.
- 9.3-Será desclassificada a proposta de preços que:
- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
 - b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Apresentar preço inexequível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10. DOS LANCES VERBAIS:

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

10.4. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de MENOR PREÇO e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

11.2. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)
--

a) – cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de funcionamento da empresa.

REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

12.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

12.5-A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.

12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

12.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.9- Durante a sessão do pregão, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, o pregoeiro ou a equipe de apoio poderá fazer a conferência dos documentos de regularidade fiscal perante os órgãos responsáveis pela emissão do documento.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

13.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

13.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

13.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

14.2. Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

14.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

15.2. Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da procuradoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

16.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

17-. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada para período posterior.

17.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

17.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

18.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18.4. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

18.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

19.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

19.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

19.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

19.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

19.7. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

19.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

19.9 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

20-DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

20.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 22 de outubro de 2018.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação N° 89/2018

Pregão N.º 39/2018

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	800	M3	0000005859- AREIA FINA		107,6700	86.136,0000
2	800	M3	00000133562- AREIA LAVADA GROSSA		107,3300	85.864,0000
3	500	M3	00000133563- BRITA CALCARIA		147,0000	73.500,0000
4	500	M3	00000133564- CASCALHO ROLADO		98,3300	49.165,0000
5	10000	UN	00000133521- BLOCO DE CONCRETO 40X20X10 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO		1,3200	13.200,0000
6	20000	UN	00000133522- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO		1,7700	35.400,0000
7	10000	UN	00000133527- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 VAZADO resistencia minima 2,5mpa		1,7300	17.300,0000
8	4000	UN	00000133523- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO		2,4300	9.720,0000
9	10000	UN	00000133528- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 VAZADO resistencia minima 2,5mpa		1,8700	18.700,0000
10	5000	UN	00000133524- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X15		1,9700	9.850,0000
11	5000	UN	00000133525- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X20		3,4700	17.350,0000
12	40000	UN	00000133529- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ALTURA 10 CM - FCK 30MPA		3,8700	154.800,0000
13	20000	UN	00000133530- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO' 12,5 PÇ/M ALTURA 08 CM - FCK 30MPA		3,3000	66.000,0000
14	2000	UN	00000135849- COMOGÔ DE CONCRETO 40X44X7CM		29,3300	58.660,0000
15	2000	UN	00000135850- COMOGÔ DE CONCRETO 45X47X7CM		27,6700	55.340,0000
16	500	UN	00000135851- MOURÃO DE CONCRETO 10 X 10 CV - H=3,2		32,0000	16.000,0000
18	300	UN	00000135852- PISO INTERTRAVADO H=10,0CM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO) - H=10,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²		50,5000	15.150,0000
19	500	UN	00000135853- PISO INTERTRAVADO H=8,0CM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO) - H=8,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²		41,0000	20.500,0000
20	500	UN	00000135854- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS - H=8,0CM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS - H=8,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²		41,0000	20.500,0000
21	500	UN	00000135855- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS - H=10,0CM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS - H=10,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²		51,5000	25.750,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	100	UN	00000135856- TUBO DE CONCRETO DE 100X100 CM MF COM ARMACAO		234,0000	23.400,0000
23	100	UN	00000135857- TUBO DE CONCRETO DE 100X100 CM PB COM ARMACAO		249,5000	24.950,0000
24	150	UN	00000135858- TUBO DE CONCRETO DE 30X100 CM MF SEM ARMACAO		24,5000	3.675,0000
25	200	UN	00000135859- TUBO DE CONCRETO DE 30X100 CM PB SEM ARMACAO		30,5000	6.100,0000
26	200	UN	00000135860- TUBO DE CONCRETO DE 40X100 CM MF SEM ARMACAO		37,5000	7.500,0000
27	200	UN	00000135861- TUBO DE CONCRETO DE 40X100 CM PB SEM ARMACAO		42,0000	8.400,0000
28	200	UN	00000135862- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM MF COM ARMACAO		64,5000	12.900,0000
29	200	UN	00000135863- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM MF SEM ARMACAO		62,5000	12.500,0000
30	200	UN	00000135864- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM PB COM ARMACAO		89,0000	17.800,0000
31	200	UN	00000135865- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM PB SEM ARMACAO		64,5000	12.900,0000
32	10	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L		9,1700	91,7000
33	10	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L		52,6700	526,7000
34	10	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM		3,7700	37,7000
35	15	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L		52,6700	790,0500
36	20	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR		57,6700	1.153,4000
37	20	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR		255,0000	5.100,0000
38	50	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80		2,7700	138,5000
39	50	UN	00000133754- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 150		2,7700	138,5000
40	20	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L		23,9300	478,6000
41	20	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS		94,6700	1.893,4000
42	20	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L		18,3300	366,6000
43	20	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L		53,3300	1.066,6000
44	10	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA PARA TELHA DE BARRO lata 18 L		75,6700	756,7000
45	10	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO		4,7000	47,0000
46	10	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO		7,5000	75,0000
47	10	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO		3,1300	31,3000
48	10	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO		9,6700	96,7000
49	10	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO		9,6700	96,7000
50	10	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L		19,0000	190,0000
51	10	UN	00000135866- TINNER LATA 5L		53,0000	530,0000
52	10	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L		9,0000	90,0000
53	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE GALÃO 3,6 L (CORES)		75,6700	756,7000
54	20	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)		42,5000	850,0000
55	20	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS		153,3300	3.066,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

56	20	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS	153,6700	3.073,4000
57	20	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)	42,6700	853,4000
58	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão poliesportiva)	58,3300	1.166,6000
59	10	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão poliesportiva)	243,3300	2.433,3000
60	20	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES	11,3300	226,6000
61	10	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2	2,7000	27,0000
62	10	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2	1,1000	11,0000
63	10	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2	3,2000	32,0000
64	10	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4	1,3000	13,0000
65	20	UN	00000133803- BASE PARA GLOBO CROMADO	3,2700	65,4000
66	50	UN	00000135867- BASE PARA GLOBO PVC	3,7700	188,5000
67	50	UN	00000135868- BOCAL E-27 C/ RABICHO	2,3000	115,0000
68	10	UN	00000135869- BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	39,0000	390,0000
69	10	UN	00000135870- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"	18,6700	186,7000
70	500	MT	00000135871- CABO 1X10 MM²	19,9300	9.965,0000
71	500	MT	00000135872- CABO 3X16 MM²	7,3300	3.665,0000
72	300	MT	00000135873- CABO 3X25 MM²	7,8300	2.349,0000
73	300	MT	00000135874- CABO 3X32 MM²	12,5000	3.750,0000
74	300	MT	00000135875- CABO DE COBRE NU 16MM²	11,0900	3.327,0000
75	300	MT	00000135876- CABO DE REDE 4P	1,5700	471,0000
76	10	UN	00000135877- CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC 20x20	36,2700	362,7000
77	50	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4	10,0000	500,0000
78	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' FM H=11 CM PARA LAJE	26,0000	1.300,0000
79	50	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'	11,0000	550,0000
80	20	UN	00000135878- CONECTOR DE PERFURAÇÃO 2,5 A 10 MM	14,8300	296,6000
81	20	UN	00000135879- CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 6,0 MM	4,2700	85,4000
82	20	UN	00000135880- DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A 60A	59,9300	1.198,6000
83	20	UN	00000135881- DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A 40A	16,0000	320,0000
84	10	UN	00000135882- DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A 60A	60,9700	609,7000
85	10	UN	00000135883- DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A 60A	74,3300	743,3000
86	10	UN	00000133811- DUCHA ELETRICA 2500W	49,0000	490,0000
87	50	UN	00000135884- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"X3,0M	16,8000	840,0000
88	50	UN	00000135885- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"X3,0M	43,6000	2.180,0000
89	20	UN	00000135886- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3,0M	11,0000	220,0000
90	20	RL	00000133805- FIO FLEXIVEL 1,5MM²X100M	0,7300	14,6000
91	20	RL	00000133806- FIO FLEXIVEL 2,5MM²X100M	1,2700	25,4000
92	20	RL	00000133807- FIO FLEXIVEL 4,0MM²X100M	1,3700	27,4000
93	10	UN	00000135887- FIO FLEXIVEL 6.0 MM²X100M	2,5700	25,7000
94	10	UN	00000135888- FIO PARALELO 2X2,5MM²X100M	2,4700	24,7000
95	10	UN	00000135889- FIO PARALELO 2X1,5MM²X100M	1,7300	17,3000
96	10	UN	00000135890- FIO RÍGIDO 10MM²X100M	4,3700	43,7000
97	20	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM	2,2300	44,6000
98	10	UN	00000135891- FITA ISOLANTE 20M COMUM	4,4300	44,3000
99	20	UN	00000133813- FITA AUTO FUSÃO 20 METROS	22,6700	453,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

100	10	UN	00000135892- HASTE DE TERRA COBREADA ALTA CAMADA		28,6700	286,7000
101	20	UN	00000135893- INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SIMPLES 10AX250V COM PLACA 2X4		3,7300	74,6000
102	20	UN	00000135894- INTERRUPTOR 2 SECÇÃO SIMPLES 10AX250V COM PLACA 2X4		6,9300	138,6000
103	20	UN	00000135895- INTERRUPTOR 3 SECÇÃO SIMPLES 10AX250V COM PLACA 2X4		8,1700	163,4000
104	20	UN	00000135896- INTERRUPTOR CONJUGADO 1SX1T		7,1000	142,0000
105	20	UN	00000135897- INTERRUPTOR PARALELO 10AX250V, COM PLACA 2X4		4,3300	86,6000
106	20	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR		3,2300	64,6000
107	100	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W		10,3000	1.030,0000
108	100	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W		15,3300	1.533,0000
109	100	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W		7,3300	733,0000
110	100	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W		3,0000	300,0000
111	100	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W		3,5000	350,0000
112	100	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W		3,1000	310,0000
113	100	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W		11,6700	1.167,0000
114	100	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W		29,5000	2.950,0000
115	100	UN	00000135898- LAMPADA LED COMUM DE 15 A 25W		34,5000	3.450,0000
116	100	UN	00000135899- LAMPADA LED COMUM DE 26 A 60 W		111,0000	11.100,0000
117	100	UN	00000135900- LAMPADA LED TUBULAR DE 20W		23,2300	2.323,0000
118	100	UN	00000135901- LUMINÁRIA SOBREPOSTA LINEAR LED 10W		22,3300	2.233,0000
119	100	UN	00000135902- LUMINÁRIA SOBREPOSTA LINEAR LED 36W		33,6700	3.367,0000
120	100	UN	00000135903- MANGUEIRA CORRUGADA 3/4? ROLO 50 M		55,3300	5.533,0000
121	30	UN	00000135904- PLACA 2x4 CEGA		1,3300	39,9000
122	30	UN	00000135905- PLACA 2X4 01 POSIÇÃO		2,3000	69,0000
123	20	UN	00000135906- PLACA 2X4 02 POSIÇÕES		2,3000	46,0000
124	20	UN	00000135907- PLACA 2X4 02 POSIÇÕES CENTRALIZADAS		2,0000	40,0000
125	10	UN	00000135908- PLACA 2X4 PARA TOMADA REDONDA DE TELEFONE		2,7300	27,3000
126	20	UN	00000135909- PLACA 4x4 CEGA		2,7300	54,6000
127	100	UN	00000133804- PLANFON INJETADO BRANCO		3,2700	327,0000
128	30	UN	00000133815- PLUG FEMEA		3,2700	98,1000
129	30	UN	00000133814- PLUG MACHO		2,8000	84,0000
130	10	UN	00000133816- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 20W		33,6700	336,7000
131	10	UN	00000133817- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 40W		33,6700	336,7000
132	10	UN	00000133818- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 20W		23,0000	230,0000
133	10	UN	00000133819- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 40W		23,0000	230,0000
134	30	UN	00000133810- RECEPTACULO DE LOUÇA		2,8300	84,9000
135	30	UN	00000135910- REFLETOR LED 100 W		138,0000	4.140,0000
136	30	UN	00000135911- REFLETOR LED 50 W		117,6700	3.530,1000
137	20	UN	00000135912- REFLETORS LED 200 W BIVOLT LUZ BRANCA		221,6700	4.433,4000
138	20	UN	00000135913- RELÉ FOTOELÉTRICO		23,1700	463,4000
139	20	UN	00000135914- RELÉ SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT, 3 FIOS		45,0000	900,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			127V/600W			
140	100	UN	00000135915- ROLDANA PLÁSTICA		0,2500	25,0000
141	50	UN	00000133809- SOQUETE DE PLASTICO		2,5300	126,5000
142	20	UN	00000135916- TOMADA 2P+T - 10AX250V COM PLACA		3,8300	76,6000
143	20	UN	00000135917- TOMADA 2P+T - 20AX250V COM PLACA		4,9300	98,6000
144	20	UN	00000135918- TOMADA 2P+T 20A LINHA MODULAR		3,0000	60,0000
145	20	UN	00000135919- TOMADA 2P+T LINHA MODULAR		2,7700	55,4000
146	30	UN	00000133798- TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR		7,5000	225,0000
147	40	UN	00000133797- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR		4,1000	164,0000
148	20	UN	00000133801- TOMADA SOBREPOR		3,4300	68,6000
149	30	PÇ	00000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1		1,8300	54,9000
150	30	PÇ	00000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2		4,3700	131,1000
151	50	PÇ	00000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2		0,4500	22,5000
152	20	PÇ	00000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2		4,6000	92,0000
153	40	PÇ	00000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4		0,7300	29,2000
154	40	PÇ	00000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'		5,5000	220,0000
155	20	PÇ	00000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'		5,8300	116,6000
156	50	PÇ	00000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 32'		9,0000	450,0000
157	50	PÇ	00000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'		11,8000	590,0000
158	20	UN	00000135920- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX11/2"		3,0000	60,0000
159	20	UN	00000135921- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MMX2"		6,0000	120,0000
160	20	UN	00000135922- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75MMX21/2"		11,0000	220,0000
161	20	PÇ	00000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM		0,6000	12,0000
162	20	PÇ	00000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 32MM		0,7000	14,0000
163	20	PÇ	00000133367- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 50MM		1,6300	32,6000
164	20	PÇ	00000133357- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 25MM		3,0000	60,0000
165	30	UN	00000133369- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850G		33,6700	1.010,1000
166	50	UN	00000133368- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75G		3,6000	180,0000
167	200	UN	00000135923- ANEL DE BORRACHA JE PBA		2,6000	520,0000
168	100	UN	00000135924- BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM		0,5000	50,0000
169	100	UN	00000135925- BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL		0,5700	57,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			25MM			
170	80	PÇ	00000133370- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20		0,9300	74,4000
171	80	PÇ	00000133373- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20		3,4300	274,4000
172	80	PÇ	00000133371- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25		3,1700	253,6000
173	80	PÇ	00000133372- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32		3,5000	280,0000
174	10	UN	00000133508- CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS		24,3300	243,3000
175	10	UN	00000135935- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 250LTS		165,0000	1.650,0000
176	10	UN	00000135936- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 350 LT		185,0000	1.850,0000
177	10	UN	00000135937- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 500 L		234,6700	2.346,7000
178	10	UN	00000135938- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1000 L 1000 LTS		473,3300	4.733,3000
179	5	UN	00000135939- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 2000 L 2000 LTS		826,6700	4.133,3500
180	5	UN	00000135940- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 5000 L 5000 LTS		2.050,0000	10.250,0000
181	30	UN	00000135926- CAP SOLDÁVEL 20MM		0,8300	24,9000
182	10	UN	00000135927- CAP SOLDÁVEL 32MM		2,0700	20,7000
183	20	UN	00000135928- CAP SOLDÁVEL 50MM		3,6300	72,6000
184	20	UN	00000135929- CRUZETA SOLDÁVEL 20 MM		10,7700	215,4000
185	20	UN	00000135930- CRUZETA SOLDÁVEL 50 MM		24,1700	483,4000
186	20	UN	00000135931- CURVA SOLDÁVEL 45° - 25MM		4,6700	93,4000
187	20	UN	00000135932- CURVA SOLDÁVEL 45° - 50MM		5,9700	119,4000
188	20	UN	00000135933- CURVA SOLDÁVEL 90° - 25MM		3,6700	73,4000
189	20	UN	00000135934- CURVA SOLDÁVEL 90° - 50MM		4,7000	94,0000
190	50	UN	00000133517- FITA VEDA ROSCA 10 METROS		1,6000	80,0000
191	300	PÇ	00000133374- JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM		0,4700	141,0000
192	300	PÇ	00000133375- JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM		0,7700	231,0000
193	300	PÇ	00000133376- JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM		2,6000	780,0000
194	300	PÇ	00000133377- JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM		3,1700	951,0000
195	200	PÇ	00000133378- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 35MMx3/4		3,5300	706,0000
196	80	PÇ	00000133379- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2		2,6000	208,0000
197	80	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4		3,1300	250,4000
198	80	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2		1,5300	122,4000
199	80	PÇ	00000133383- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 20MM		1,5000	120,0000
200	80	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4		1,5700	125,6000
201	50	PÇ	00000133384- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 35MM X 25MM		2,8700	143,5000
202	30	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1		1,6000	48,0000
203	30	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2		4,6000	138,0000
204	30	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2		1,0000	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

205	30	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2	6,3000	189,0000
206	30	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4	1,1700	35,1000
207	50	PÇ	00000133385- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	0,7000	35,0000
208	50	PÇ	00000133386- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	1,8000	90,0000
209	50	PÇ	00000133387- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	2,6000	130,0000
210	50	PÇ	00000133388- LUVA SOLDÁVEL 20MM	0,7000	35,0000
211	50	PÇ	00000133389- LUVA SOLDÁVEL 25MM	0,9700	48,5000
212	30	PÇ	00000133390- LUVA SOLDÁVEL 32MM	2,5300	75,9000
213	30	PÇ	00000133391- LUVA SOLDÁVEL 50MM	2,7700	83,1000
214	500	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1	1,9000	950,0000
215	500	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2	0,8500	425,0000
216	500	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2	6,6000	3.300,0000
217	500	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4	1,1300	565,0000
218	10	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2	0,4300	4,3000
219	10	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4	0,4300	4,3000
220	10	PÇ	00000133473- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM	5,3300	53,3000
221	10	PÇ	00000133474- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM	9,6700	96,7000
222	10	PÇ	00000133475- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM	19,0000	190,0000
223	10	UN	00000135941- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 60 MM	25,6700	256,7000
224	10	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2	26,6700	266,7000
225	10	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4	35,0000	350,0000
226	10	PÇ	00000133481- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 32MM	44,3300	443,3000
227	10	PÇ	00000133482- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 50MM	70,6700	706,7000
228	30	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 20MM	0,6300	18,9000
229	30	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 25MM	0,6000	18,0000
230	30	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 32MM	1,2700	38,1000
231	20	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 50MM	3,1000	62,0000
232	20	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1	1,5700	31,4000
233	20	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2	4,2700	85,4000
234	20	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2	6,2700	125,4000
235	20	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4	1,0700	21,4000
236	20	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM	0,7300	14,6000
237	20	PÇ	00000133393- TE SOLDÁVEL 25MM	0,9300	18,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

238	20	PÇ	00000133394- TE SOLDÁVEL 32MM		2,6000	52,0000
239	20	PÇ	00000133395- TE SOLDÁVEL 50MM		4,1700	83,4000
240	20	UN	00000133503- TORNEIRA ABS PARA PAREDE 22CM		3,1000	62,0000
241	20	UN	00000133504- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2		6,2700	125,4000
242	20	UN	00000133505- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 3/4		6,8300	136,6000
243	20	UN	00000133500- TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 CROMADA		32,0000	640,0000
244	20	UN	00000133515- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 1/2		18,3000	366,0000
245	20	UN	00000133516- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 3/4		20,3300	406,6000
246	20	UN	00000133501- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1168 - C29		31,0000	620,0000
247	20	UN	00000133502- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1173- C29		31,0000	620,0000
248	10	UN	00000133518- TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2		125,0000	1.250,0000
249	10	UN	00000135942- TUBO FERRO GALVANIZADO 1/2X6,0M		76,3300	763,3000
250	10	UN	00000135943- TUBO FERRO GALVANIZADO 3/4X6,0		96,0000	960,0000
251	250	PÇ	00000133400- TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6,0M		10,3000	2.575,0000
252	250	PÇ	00000133401- TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6,0M		13,1700	3.292,5000
253	250	PÇ	00000133403- TUBO SOLDÁVEL 32MMX6,0M		23,6700	5.917,5000
254	250	PÇ	00000133404- TUBO SOLDÁVEL 50MMX6,0M		46,9700	11.742,5000
255	20	PÇ	00000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1		1,1700	23,4000
256	20	PÇ	00000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2		0,5200	10,4000
257	20	PÇ	00000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2		3,6300	72,6000
258	20	PÇ	00000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2		5,6700	113,4000
259	20	PÇ	00000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4		0,7000	14,0000
260	10	UN	00000135944- UNIÃO SOLDÁVEL 20MM		4,6000	46,0000
261	10	UN	00000135945- UNIÃO SOLDÁVEL 50MM		17,3300	173,3000
262	10	PÇ	00000133484- VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2"		17,3300	173,3000
263	10	UN	00000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO		102,6700	1.026,7000
264	10	PÇ	00000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM		35,5300	355,3000
265	10	PÇ	00000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM		40,3300	403,3000
266	10	PÇ	00000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM		121,3300	1.213,3000
267	10	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO		1,8700	18,7000
268	10	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM		76,3300	763,3000
269	10	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50		8,8300	88,3000
270	10	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50		15,1700	151,7000
271	20	PÇ	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM		4,3300	86,6000
272	10	PÇ	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM		15,2300	152,3000
273	10	PÇ	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM		23,9300	239,3000
274	10	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM		1,1700	11,7000
275	10	PÇ	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM		2,6000	26,0000
276	10	PÇ	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM		1,8300	18,3000
277	10	PÇ	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM		3,6300	36,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

278	10	PÇ	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM		2,1700	21,7000
279	10	PÇ	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM		3,1700	31,7000
280	40	PÇ	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM		11,5000	460,0000
281	100	PÇ	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM		4,1700	417,0000
282	50	PÇ	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM		21,5000	1.075,0000
283	40	PÇ	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM		49,0000	1.960,0000
284	50	PÇ	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM		0,7300	36,5000
285	50	PÇ	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM		2,1000	105,0000
286	50	PÇ	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM		3,0000	150,0000
287	100	PÇ	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM		4,1700	417,0000
288	50	PÇ	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM		26,8300	1.341,5000
289	50	PÇ	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X200MM		54,5000	2.725,0000
290	50	PÇ	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM		1,2300	61,5000
291	50	PÇ	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM		2,7700	138,5000
292	20	PÇ	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X75MM		3,3300	66,6000
293	20	PÇ	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM		2,2000	44,0000
294	50	PÇ	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100		11,8300	591,5000
295	50	PÇ	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50		13,0000	650,0000
296	50	PÇ	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75		13,1700	658,5000
297	50	PÇ	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50		4,0000	200,0000
298	50	PÇ	00000133443- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM		4,1700	208,5000
299	20	PÇ	00000133444- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM		13,0000	260,0000
300	20	PÇ	00000133441- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM		1,0000	20,0000
301	20	PÇ	00000133442- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM		1,4300	28,6000
302	10	PÇ	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM		79,0000	790,0000
303	10	PÇ	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM		3,0300	30,3000
304	10	PÇ	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM		5,1700	51,7000
305	10	PÇ	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM		3,8300	38,3000
306	10	PÇ	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM		4,8700	48,7000
307	10	PÇ	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM		14,1700	141,7000
308	10	PÇ	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM		3,1700	31,7000
309	10	PÇ	00000133472- TAMPA PARA CAIXA GORDURA 348MM		104,6700	1.046,7000
310	20	PÇ	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM		7,0000	140,0000
311	20	PÇ	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM		29,3300	586,6000
312	20	PÇ	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM		57,3300	1.146,6000
313	20	PÇ	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM		6,6700	133,4000
314	20	PÇ	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM		3,3300	66,6000
315	20	PÇ	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM		6,1700	123,4000
316	150	UN	00000135948- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM X 6,0M		41,6700	6.250,5000
317	100	UN	00000135949- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM X 6,0M		122,6700	12.267,0000
318	50	UN	00000135950- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM X 6,0M		218,3300	10.916,5000
319	50	UN	00000135946- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM X 6,0M		16,3300	816,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

320	50	UN	00000135947- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM X 6,0M	26,3300	1.316,5000
321	50	UN	00000135951- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM X 6,0M	40,0000	2.000,0000
322	100	UN	00000135952- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM X 6,0M	31,8300	3.183,0000
323	100	UN	00000135953- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM X 6,0M	85,0000	8.500,0000
324	50	UN	00000135954- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM X 6,0M	135,3300	6.766,5000
325	50	UN	00000135955- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM X 6,0M	11,3300	566,5000
326	50	UN	00000135956- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 50MM X 6,0M	18,6700	933,5000
327	20	UN	00000135957- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM X 6,0M	24,6700	493,4000
328	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8	21,4000	214,0000
329	10	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12	20,3000	203,0000
330	10	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	7,9300	79,3000
331	10	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'	216,6700	2.166,7000
332	10	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	26,3300	263,3000
333	10	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA	26,3300	263,3000
334	5	UN	00000135958- CHAVE DE BOCA 15 MM	5,0000	25,0000
335	5	UN	00000135959- CHAVE DE BOCA 11 MM	5,6700	28,3500
336	5	UN	00000135960- CHAVE DE BOCA 18 MM	10,4000	52,0000
337	5	UN	00000135961- CHAVE DE BOCA 24 MM	15,5300	77,6500
338	5	UN	00000135962- CHAVE DE BOCA 32 MM	28,8300	144,1500
339	10	UN	00000135963- CHAVE DE FENDA 1/4X8"	5,3300	53,3000
340	10	UN	00000135964- CHAVE DE FENDA 1/8X6"	7,0000	70,0000
341	10	UN	00000135965- CHAVE DE FENDA 5/16X10"	8,6700	86,7000
342	5	UN	00000135966- CHAVE DE GRIFO DE 12"	25,2300	126,1500
343	5	UN	00000135967- CHAVE DE GRIFO DE 14"	28,6300	143,1500
344	10	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	39,0000	390,0000
345	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'	15,1700	151,7000
346	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'	13,3300	133,3000
347	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM	9,1300	91,3000
348	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM	9,5000	95,0000
349	20	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM	28,0000	560,0000
350	20	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO	31,6700	633,4000
351	10	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"	14,3300	143,3000
352	10	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"	14,3300	143,3000
353	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM	5,2700	52,7000
354	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"	14,0000	140,0000
355	10	UN	00000135968- MARRETA DE AÇO 0,5 KG COM CABO DE MADEIRA	14,0000	140,0000
356	10	UN	00000135969- MARRETA DE AÇO 1,0 KG COM CABO DE MADEIRA	16,3000	163,0000
357	10	UN	00000135970- MARRETA DE AÇO 2,0 KG COM CABO DE MADEIRA	28,8300	288,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

358	10	UN	00000135971- MARRETA DE AÇO 5,0 KG COM CABO DE MADEIRA		89,3300	893,3000
359	10	UN	00000135972- MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18MM		16,7300	167,3000
360	10	UN	00000135973- MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM		23,6700	236,7000
361	20	UN	00000133692- MASSEIRA PLASTICA DE 20 LITROS		8,5000	170,0000
362	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS X14		18,3300	183,3000
363	20	UN	00000133703- PA DE BICO QUADRADO, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA		26,3300	526,6000
364	20	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA		30,0000	600,0000
365	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM		16,0300	160,3000
366	10	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM		13,3300	133,3000
367	10	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM		14,3300	143,3000
368	10	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM		12,6700	126,7000
369	10	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM		14,6700	146,7000
370	10	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA		40,3300	403,3000
371	10	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"		14,6700	146,7000
372	10	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"		17,0000	170,0000
373	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS		16,0000	160,0000
374	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS		20,3300	203,3000
375	10	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M		18,3300	183,3000
376	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'		18,9300	189,3000
377	30	UN	00000135974- LIMA PARA MOTOSSERA 5.5 MM 7/32		13,0000	390,0000
378	30	UN	00000135975- LIMA PARA ENXADA 8"		16,3300	489,9000
379	50	UN	00000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1		1,2300	61,5000
380	50	UN	00000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2		1,4300	71,5000
381	10	UN	00000135976- ACABAMENTO PARA VÁLVULA		29,8300	298,3000
382	200	BR	00000133572- AÇO CA50 1/2 12M		52,6700	10.534,0000
383	200	BR	00000133575- AÇO CA50 1/4 12M		16,0000	3.200,0000
384	200	BR	00000133573- AÇO CA50 3/8 12M		36,3300	7.266,0000
385	200	BR	00000133574- AÇO CA50 5/16 12M		19,6300	3.926,0000
386	100	BR	00000133571- AÇO CA50 5/8 12M		26,0000	2.600,0000
387	200	BR	00000133577- AÇO CA60 4.2MM 12M		5,7300	1.146,0000
388	500	BR	00000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M		8,2300	4.115,0000
389	100	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG		13,3000	1.330,0000
390	100	KG	00000133580- ARAME RECOZIDO 18BWG		14,5000	1.450,0000
391	100	KG	00000133578- ARAME RECOZIDO 7 BWG		15,5000	1.550,0000
392	100	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG		27,4700	2.747,0000
393	100	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG		10,1700	1.017,0000
394	10	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA SAN. BRANC		110,0000	1.100,0000
395	20	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M		7,0000	140,0000
396	50	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M		5,8000	290,0000
397	100	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº10		0,2300	23,0000
398	100	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº6		0,1700	17,0000
399	100	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº8		0,1700	17,0000
400	10	UN	00000133497- CAIXA PARA BACIA ACOPLADA EM LOUÇA SANI. BRAN		175,9700	1.759,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

401	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG		6,0000	3.000,0000
402	20	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2		5,6700	113,4000
403	20	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4		2,2000	44,0000
404	20	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8		4,0000	80,0000
405	20	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16		2,8300	56,6000
406	20	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8		5,3300	106,6000
407	3000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM 50KG		18,6700	56.010,0000
408	30	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.		17,6700	530,1000
409	50	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.		22,3300	1.116,5000
410	50	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM		24,6700	1.233,5000
411	50	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'		1,8000	90,0000
412	20	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2		2,1700	43,4000
413	20	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3		2,6000	52,0000
414	20	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA		30,3300	606,6000
415	20	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA		27,0000	540,0000
416	200	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG		3,1700	634,0000
417	20	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M		4,1700	83,4000
418	20	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M		8,0000	160,0000
419	20	UN	00000133740- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO TIPO NEUTROL OU SIMILAR GALÃO DE 3,6 L		73,8300	1.476,6000
420	20	LTA	00000133741- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO, TIPO NEUTROL OU SIMILAR LATA 18 L		275,0000	5.500,0000
421	50	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0		27,9700	1.398,5000
422	10	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA		70,0000	700,0000
423	10	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA		65,0000	650,0000
424	50	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL		3,1000	155,0000
425	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M		4,1700	83,4000
426	20	MT	00000133320- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 3/8'2,0MM		1,1700	23,4000
427	20	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 5/6'2,0MM		1,1700	23,4000
428	300	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CMX 1M		18,0000	5.400,0000
429	400	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M		23,0000	9.200,0000
430	300	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M		25,6700	7.701,0000
431	100	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"		2,3700	237,0000
432	100	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3		2,1000	210,0000
433	100	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4		2,2000	220,0000
434	100	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5		2,2000	220,0000
435	100	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7		2,3000	230,0000
436	100	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9		2,5000	250,0000
437	100	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1		1,0700	107,0000
438	100	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4		1,1300	113,0000
439	100	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5		1,3700	137,0000
440	100	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1		1,7700	177,0000
441	100	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3		1,9700	197,0000
442	100	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5		2,1000	210,0000
443	100	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA		0,2000	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			3,5X40			
444	100	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40		0,2000	20,0000
445	100	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40		0,2500	25,0000
446	100	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65		0,4000	40,0000
447	100	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4		0,2200	22,0000
448	100	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3		0,2500	25,0000
449	100	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4		0,3300	33,0000
450	100	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2		0,4300	43,0000
451	100	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4		0,5000	50,0000
452	100	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV N°10 3/4		0,5000	50,0000
453	100	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV N°8 1/2		0,4000	40,0000
454	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM		64,6700	646,7000
455	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM		120,8300	1.208,3000
456	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55		248,6700	2.486,7000
457	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55		339,6300	3.396,3000
458	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55		51,6670	516,6700
459	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55		60,0000	600,0000
460	500	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO		14,9700	7.485,0000
461	100	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2		0,5000	50,0000
462	100	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4		0,1500	15,0000
463	100	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8		0,2200	22,0000
464	100	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16		0,2000	20,0000
465	100	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8		0,4300	43,0000
466	20	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M espessura da folha 30mm		272,6700	5.453,4000
467	20	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M espessura da folha 30mm		272,6700	5.453,4000
468	20	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M espessura da folha 30mm		272,6700	5.453,4000
469	10	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.		306,6700	3.066,7000
470	20	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210		115,0000	2.300,0000
471	20	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 70X210		115,0000	2.300,0000
472	20	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210		115,0000	2.300,0000
473	20	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17		12,0000	240,0000
474	20	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10		12,0000	240,0000
475	20	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12		12,3300	246,6000
476	30	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15		10,6700	320,1000
477	30	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21		8,8300	264,9000
478	30	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27		8,8300	264,9000
479	30	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30		8,8300	264,9000
480	20	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36		8,8300	176,6000
481	40	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36		9,1700	366,8000
482	50	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72		11,0000	550,0000
483	20	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8		13,3300	266,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

484	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12		13,6700	273,4000
485	20	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27		8,0000	160,0000
486	50	SC	00000133570- REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 01 KG		2,2700	113,5000
487	30	UN	00000133764- REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA (padrão de qualidade de primeira linha)		128,0000	3.840,0000
488	30	UN	00000135977- REPARO PARA VÁLVULA DE METAL 1 1/2"		34,3300	1.029,9000
489	500	M2	00000133513- REVESTIMENTO CERAMICO 20X40CM BRANCO		14,9700	7.485,0000
490	25	UN	00000133683- RODA DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU maciço 8"		50,6700	1.266,7500
491	30	UN	00000133763- SERRA METAL SEMI RIGIDA 300MMX12MMX0,60MM		5,6700	170,1000
492	30	UN	00000133506- SIFÃO FLEXIVEL PARA LAVATORIO		5,0000	150,0000
493	10	UN	00000092139- TAMPÁ PARA VASO SANITARIO, COR BRANCA		19,6700	196,7000
494	10	UN	00000133499- TANQUE DE MARMORE SINTETICO 1,2M COM 2 BOJOS		257,6700	2.576,7000
495	10	UN	00000133498- TANQUE DE PLÁSTICO 53,5X51 COM 01 BOJO		21,0000	210,0000
496	20	UN	00000133550- TE DE BARRO 10 CM.		18,3300	366,6000
497	20	UN	00000133551- TE DE BARRO 15 CM.		23,3300	466,6000
498	20	UN	00000133552- TE DE BARRO 20 CM		26,3300	526,6000
499	20	UN	00000133553- TE EM BARRO 15X10 CM		23,6700	473,4000
500	10000	UN	00000133597- TELHA CERÂMICA DUPLA- COBERTURA 16PÇ/M²		1,6700	16.700,0000
501	100	UN	00000135978- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 244X50		15,0000	1.500,0000
502	100	UN	00000135979- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 244X110		37,6700	3.767,0000
503	100	UN	00000135980- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 180X110		30,6700	3.067,0000
504	100	UN	00000135981- TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA 153X110		25,6700	2.567,0000
505	10000	UN	00000133554- TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM		0,7800	7.800,0000
506	20000	UN	00000133555- TIJOLO CERAMICO 15X20X30 CM		1,1700	23.400,0000
507	10000	UN	00000133556- TIJOLO COMUM REQUEIMADO 9X7X20CM		0,3200	3.200,0000
508	200	UN	00000133581- TRELIÇA TG 08		4,4700	894,0000
509	100	UN	00000133582- TRELIÇA TG 12		6,8300	683,0000
510	10	UN	00000133773- TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE DE 30M		22,0000	220,0000
511	20	UN	00000133771- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 5 M		13,3300	266,6000
512	20	UN	00000133772- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 8,0M		21,3300	426,6000
513	10	UN	00000133509- TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR 1,2M		6,6700	66,7000
514	15	UN	00000133510- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA 38mmX0,80m		16,3300	244,9500
515	30	PÇ	00000133486- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM PLÁSTICO LONGA DE 1.1/2"		3,0300	90,9000
516	20	PÇ	00000133485- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM METAL		12,2000	244,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			LONGA DE 1.1/2			
517	20	PÇ	00000133483- VALVULA PARA PIA PLANTICA 3.1/2"		17,1700	343,4000
518	20	UN	00000133493- VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL		136,6700	2.733,4000
519	30	UN	00000133561- VEDA CALHA BISNAGA 280GRS		9,5000	285,0000
520	20	UN	00000133678- BATENTE PARA PORTA 14X3,0 CM		90,8300	1.816,6000
521	20	UN	00000133679- BATENTE PARA PORTA 18X3,0 CM		129,3300	2.586,6000
522	20	UN	00000133680- JOGO DE ALIZAR 5 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA		30,6700	613,4000
523	20	UN	00000133681- JOGO DE ALIZAR 7 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA		40,0000	800,0000
524	1000	MT	00000133657- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 4X6CM		5,3300	5.330,0000
525	500	MT	00000133658- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X12CM		14,0000	7.000,0000
526	500	MT	00000133659- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X16CM		15,3300	7.665,0000
527	500	MT	00000133660- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X20CM		29,6700	14.835,0000
528	1000	MT	00000133662- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 4X6CM		4,9700	4.970,0000
529	1000	MT	00000133663- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X12CM		6,1300	6.130,0000
530	1500	MT	00000133664- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X16CM		7,8000	11.700,0000
531	2000	MT	00000133665- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X20CM		10,1300	20.260,0000
532	1000	MT	00000133661- RIPA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 3X1CM		5,1000	5.100,0000
533	1000	MT	00000133666- RIPA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 3X1CM		2,1000	2.100,0000
534	200	MT	00000135982- TABUA DE PINUS DE 30 CM / 2,0 CM / 300 CM		17,6700	3.534,0000
535	200	MT	00000135983- TABUA DE PINUS DE 25 CM / 2,0 CM / 300 CM		13,0000	2.600,0000
536	200	MT	00000135984- TABUA DE PINUS DE 20 CM / 2,0 CM / 300 CM		10,1700	2.034,0000
537	100	MT	00000135985- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOLDURA'		72,6700	7.267,0000
538	100	MT	00000133557- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 50CM		15,6700	1.567,0000
539	100	MT	00000133558- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 60 CM		16,6700	1.667,0000
540	30	KG	00000133828- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 2,5MM <i>60/3 solda positiva</i>		14,0000	420,0000
541	50	KG	00000133829- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 3,25MM <i>60/3 solda positiva</i>		14,0000	700,0000
542	60	KG	00000133830- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 4,00MM <i>60/3 solda positiva</i>		17,7300	1.063,8000
543	60	KG	00000133831- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 5,00MM <i>60/3 solda positiva</i>		18,0700	1.084,2000
544	300	UN	00000133780- METALON 20X20XCH18 BARRA 6M		8,3300	2.499,0000
545	300	UN	00000133783- METALON 30X20XCH18 BARRA 6M		7,3300	2.199,0000
546	300	UN	00000133781- METALON 30X30CH18 BARRA 6M		9,6700	2.901,0000
547	300	UN	00000133784- METALON 50X30XCH18 BARRA 6M		11,1700	3.351,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

548	300	UN	00000133782- METALON 50X50XCH18 BARRA 6M		12,1700	3.651,0000
549	300	MT	00000135986- PERFIL ENRIJECIDO 150 X 60 X2,0MM		51,0000	15.300,0000
550	300	MT	00000135987- PERFIL ENRIJECIDO 75 X 38 X2,0MM		68,3300	20.499,0000
551	20	UN	00000133785- PUCHADOR DE JANELA DE CORRER CROMADO		5,1700	103,4000
552	500	UN	00000133560- RUFO EM CHAPA GALVANIZADA DE 2,0X20CM		131,6700	65.835,0000
553	1500	UN	00000133598- TELHA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO MALHA 2,5" FIO 12 - H=1,80M		14,6700	22.005,0000
554	500	UN	00000133599- TELHA GALVANIZADA PARA GALINHEIRO FIO 23 BGW - H=1,80M		4,1700	2.085,0000
555	500	UN	00000133600- TELHA GALVANIZADA TIPO MANGUEIRAO FIO 16BWG - H=1,00M		11,3300	5.665,0000
556	500	UN	00000133596- TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,43MM		119,6300	59.815,0000
557	30	UN	00000133774- TUBO REDONDO DE FERRO 1,0X2,0MMX6,0M		164,0000	4.920,0000
558	30	UN	00000133777- TUBO REDONDO DE FERRO 2.1/2X2,0MMX6,0M		17,0000	510,0000
559	30	UN	00000133776- TUBO REDONDO DE FERRO 2'2,0MMX6,0M		308,3300	9.249,9000
560	30	UN	00000133778- TUBO REDONDO DE FERRO 3'2,0MMX6,0M		18,5000	555,0000
561	30	UN	00000133779- TUBO REDONDO DE FERRO 4'X2,0MMX6,0M		176,6700	5.300,1000
562	30	UN	00000133775- TUDO REDONDO DE FERRO 1.1/2'X2,0MMX6,0M		39,3300	1.179,9000
Total:	231190				19.730,6770	1.874.246,3200

Valor Total Estimado: R\$ 1.874.246,32 (Hum milhão, oitocentos e setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

III- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- Esta contratação se justifica para a aquisição de materiais de construção, para diversos setores da Prefeitura Municipal.

3.2- A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:

- os materiais de construção, são utilizados cotidianamente, o que autoriza o sistema de registro de preços;
- os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.
- Considerando que a Prefeitura não dispõe de sistema informatizado para uso do tipo eletrônico, opta-se pela forma presencial. Ademais, a modalidade pregão tem se mostrado muito eficiente, trazendo grande economia de recursos públicos.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

4.1-Fornecer produtos de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.

4.2-Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificada na Ata de registro de preços.

4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos setores indicados na ordem de fornecimento.

4.4-Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

V -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1-Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

5.2- Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

5.3-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.

5.4-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;

5.5-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informado-lhe o prazo para regularização.

VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após o faturamento da nota ou a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura.

6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compra da prefeitura municipal.

VII- DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

7.2 O prazo para entrega parcelada será de 05 (cinco) dias e a vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, nos termos constantes da minuta da ata de registro de preços a ser firmado com o vencedor;

7.3- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para firmar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da convocação, conforme preceitua o Art. 64 da Lei 8.666/93;

7.4- Caso a empresa convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido, ficará facultado à Administração Municipal proceder à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê a legislação de regência;

VIII – DO VALOR ESTIMADO

8.1 - O valor médio estimado para essa contratação, é **R\$ 1.874.246,32 (Hum milhão, oitocentos e setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

8.2 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.

8.3 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 22 de outubro de 2018.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

Cláudio César de Andrade
Secretário M. de Administração e Finanças

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

Sueli Silva de Souza Terra
Secretária Municipal de Saúde

Geraldo do Carmo Galdinho
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano

Pollyana Karina Santos
Secretária M. de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
DECLARAÇÕES

Processo de Licitação N° 89/2018

Pregão N.º 39/2018

Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação Nº 89 /2018

Pregão N.º 39/2018

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____, _____ (cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

Nome da empresa
representante

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

(apresentar fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação Nº 89/2018

Pregão N.º 39/2018

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de construção, para os diversos setores da Administração municipal, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	800	M3	00000005859- AREIA FINA			
2	800	M3	00000133562- AREIA LAVADA GROSSA			
3	500	M3	00000133563- BRITA CALCARIA			
4	500	M3	00000133564- CASCALHO ROLADO			
5	10000	UN	00000133521- BLOCO DE CONCRETO 40X20X10 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO			
6	20000	UN	00000133522- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO			
7	10000	UN	00000133527- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 VAZADO resistencia minima 2,5mpa			
8	4000	UN	00000133523- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO			
9	10000	UN	00000133528- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 VAZADO resistencia minima 2,5mpa			
10	5000	UN	00000133524- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X15			
11	5000	UN	00000133525- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X20			
12	40000	UN	00000133529- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ALTURA 10 CM - FCK 30MPA			
13	20000	UN	00000133530- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO' 12,5 PÇ/M ALTURA 08 CM - FCK 30MPA			
14	2000	UN	00000135849- COMOGÓ DE CONCRETO 40X44X7CM			
15	2000	UN	00000135850- COMOGÓ DE CONCRETO 45X47X7CM			
16	500	UN	00000135851- MOURÃO DE CONCRETO 10 X 10 CV - H=3,2			
18	300	UN	00000135852- PISO INTERTRAVADO H=10,0CM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO) - H=10,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²			
19	500	UN	00000135853- PISO INTERTRAVADO H=8,0CM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO) - H=8,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²			
20	500	UN	00000135854- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVISS - H=8,0CM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS - H=8,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²			
21	500	UN	00000135855- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVISS - H=10,0CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS - H=10,0CM - CONSUMO - 42PÇ/M²			
22	100	UN	00000135856- TUBO DE CONCRETO DE 100X100 CM MF COM ARMACAO			
23	100	UN	00000135857- TUBO DE CONCRETO DE 100X100 CM PB COM ARMACAO			
24	150	UN	00000135858- TUBO DE CONCRETO DE 30X100 CM MF SEM ARMACAO			
25	200	UN	00000135859- TUBO DE CONCRETO DE 30X100 CM PB SEM ARMACAO			
26	200	UN	00000135860- TUBO DE CONCRETO DE 40X100 CM MF SEM ARMACAO			
27	200	UN	00000135861- TUBO DE CONCRETO DE 40X100 CM PB SEM ARMACAO			
28	200	UN	00000135862- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM MF COM ARMACAO			
29	200	UN	00000135863- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM MF SEM ARMACAO			
30	200	UN	00000135864- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM PB COM ARMACAO			
31	200	UN	00000135865- TUBO DE CONCRETO DE 60X100 CM PB SEM ARMACAO			
32	10	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L			
33	10	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L			
34	10	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM			
35	15	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L			
36	20	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR			
37	20	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR			
38	50	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80			
39	50	UN	00000133754- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 150			
40	20	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
41	20	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS			
42	20	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L			
43	20	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L			
44	10	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA PARA TELHA DE BARRO lata 18 L			
45	10	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO			
46	10	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO			
47	10	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO			
48	10	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO			
49	10	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO			
50	10	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
51	10	UN	00000135866- TINNER LATA 5L			
52	10	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L			
53	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			GALÃO 3,6 L (CORES)			
54	20	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
55	20	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS			
56	20	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS			
57	20	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
58	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão poliesportiva)			
59	10	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão poliesportiva)			
60	20	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES			
61	10	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2			
62	10	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2			
63	10	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2			
64	10	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4			
65	20	UN	00000133803- BASE PARA GLOBO CROMADO			
66	50	UN	00000135867- BASE PARA GLOBO PVC			
67	50	UN	00000135868- BOCAL E-27 C/ RABICHO			
68	10	UN	00000135869- BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"			
69	10	UN	00000135870- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"			
70	500	MT	00000135871- CABO 1X10 MM²			
71	500	MT	00000135872- CABO 3X16 MM²			
72	300	MT	00000135873- CABO 3X25 MM²			
73	300	MT	00000135874- CABO 3X32 MM²			
74	300	MT	00000135875- CABO DE COBRE NU 16MM2			
75	300	MT	00000135876- CABO DE REDE 4P			
76	10	UN	00000135877- CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC 20x20			
77	50	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4			
78	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' FM H=11 CM PARA LAJE			
79	50	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'			
80	20	UN	00000135878- CONECTOR DE PERFURAÇÃO 2,5 A 10 MM			
81	20	UN	00000135879- CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 6,0 MM			
82	20	UN	00000135880- DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A 60A			
83	20	UN	00000135881- DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A 40A			
84	10	UN	00000135882- DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A 60A			
85	10	UN	00000135883- DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A 60A			
86	10	UN	00000133811- DUCHA ELETRICA 2500W			
87	50	UN	00000135884- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"X3,0M			
88	50	UN	00000135885- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"X3,0M			
89	20	UN	00000135886- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3,0M			
90	20	RL	00000133805- FIO FLEXIVEL 1,5MM²X100M			
91	20	RL	00000133806- FIO FLEXIVEL 2,5MM²X100M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

92	20	RL	00000133807- FIO FLEXIVEL 4,0MM²X100M			
93	10	UN	00000135887- FIO FLEXIVEL 6.0 MM²X100M			
94	10	UN	00000135888- FIO PARALELO 2X2,5MMX100M			
95	10	UN	00000135889- FIO PARALELO 2X1,5MM²X100M			
96	10	UN	00000135890- FIO RIGIDO 10MMX100M			
97	20	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM			
98	10	UN	00000135891- FITA ISOLANTE 20M COMUM			
99	20	UN	00000133813- FITA AUTO FUSÃO 20 METROS			
100	10	UN	00000135892- HASTE DE TERRA COBREADA ALTA CAMADA			
101	20	UN	00000135893- INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SIMPLES 10AX250V COM PLACA 2X4			
102	20	UN	00000135894- INTERRUPTOR 2 SECÇÃO SIMPLES 10AX250V COM PLACA 2X4			
103	20	UN	00000135895- INTERRUPTOR 3 SECÇÃO SIMPLES 10AX250V COM PLACA 2X4			
104	20	UN	00000135896- INTERRUPTOR CONJUGADO 1SX1T			
105	20	UN	00000135897- INTERRUPTOR PARALELO 10AX250V, COM PLACA 2X4			
106	20	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR			
107	100	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W			
108	100	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W			
109	100	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W			
110	100	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W			
111	100	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W			
112	100	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W			
113	100	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
114	100	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
115	100	UN	00000135898- LAMPADA LED COMUM DE 15 A 25W			
116	100	UN	00000135899- LAMPADA LED COMUM DE 26 A 60W			
117	100	UN	00000135900- LAMPADA LED TUBULAR DE 20W			
118	100	UN	00000135901- LUMINÁRIA SOBREPOSTA LINEAR LED 10W			
119	100	UN	00000135902- LUMINÁRIA SOBREPOSTA LINEAR LED 36W			
120	100	UN	00000135903- MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" ROLO 50 M			
121	30	UN	00000135904- PLACA 2x4 CEGA			
122	30	UN	00000135905- PLACA 2X4 01 POSIÇÃO			
123	20	UN	00000135906- PLACA 2X4 02 POSIÇÕES			
124	20	UN	00000135907- PLACA 2X4 02 POSIÇÕES CENTRALIZADAS			
125	10	UN	00000135908- PLACA 2X4 PARA TOMADA REDONDA DE TELEFONE			
126	20	UN	00000135909- PLACA 4x4 CEGA			
127	100	UN	00000133804- PLANFON INJETADO BRANCO			
128	30	UN	00000133815- PLUG FEMEA			
129	30	UN	00000133814- PLUG MACHO			
130	10	UN	00000133816- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 20W			
131	10	UN	00000133817- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 40W			
132	10	UN	00000133818- REATOR ELETRONICO PARA UMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			LAMPADA 20W			
133	10	UN	00000133819- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 40W			
134	30	UN	00000133810- RECEPTACULO DE LOUÇA			
135	30	UN	00000135910- REFLETOR LED 100 W			
136	30	UN	00000135911- REFLETOR LED 50 W			
137	20	UN	00000135912- REFLETORS LED 200 W BIVOLT LUZ BRANCA			
138	20	UN	00000135913- RELÉ FOTOELÉTRICO			
139	20	UN	00000135914- RELÉ SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT, 3 FIOS 127V/600W			
140	100	UN	00000135915- ROLDANA PLÁSTICA			
141	50	UN	00000133809- SOQUETE DE PLASTICO			
142	20	UN	00000135916- TOMADA 2P+T - 10AX250V COM PLACA			
143	20	UN	00000135917- TOMADA 2P+T - 20AX250V COM PLACA			
144	20	UN	00000135918- TOMADA 2P+T 20A LINHA MODULAR			
145	20	UN	00000135919- TOMADA 2P+T LINHA MODULAR			
146	30	UN	00000133798- TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR			
147	40	UN	00000133797- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR			
148	20	UN	00000133801- TOMADA SOBREPOR			
149	30	PÇ	00000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1			
150	30	PÇ	00000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2			
151	50	PÇ	00000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2			
152	20	PÇ	00000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2			
153	40	PÇ	00000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4			
154	40	PÇ	00000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'			
155	20	PÇ	00000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'			
156	50	PÇ	00000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 32'			
157	50	PÇ	00000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'			
158	20	UN	00000135920- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1 1/2"			
159	20	UN	00000135921- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MMX2"			
160	20	UN	00000135922- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75MMX2 1/2"			
161	20	PÇ	00000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM			
162	20	PÇ	00000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM 32MM	BOLÇA	E	ROSCA'			
163	20	PÇ	00000133367- COM 50MM	ADAPTADOR BOLÇA	SOLDÁVEL E	CURTO ROSCA"			
164	20	PÇ	00000133357- COM 25MM	ADAPTADOR BOLÇA	SOLDÁVEL E	CURTO ROSCA.			
165	30	UN	00000133369- 850G	ADESIVO PLÁSTICO	PARA PVC				
166	50	UN	00000133368- BISNAGA 75G	ADESIVO PLÁSTICO	PARA PVC				
167	200	UN	00000135923-	ANEL DE BORRACHA	JE PBA				
168	100	UN	00000135924-	BRAÇADEIRA	PARA TUBO				
169	100	UN	00000135925-	BRAÇADEIRA	PARA TUBO				
170	80	PÇ	00000133370- 32X20	BUCHA REDUÇÃO	SOLDÁVEL				
171	80	PÇ	00000133373- 50X20	BUCHA REDUÇÃO	SOLDAVEL				
172	80	PÇ	00000133371- 50X25	BUCHA REDUÇÃO	SOLDAVEL				
173	80	PÇ	00000133372- 50X32	BUCHA REDUÇÃO	SOLDAVEL				
174	10	UN	00000133508-	CAIXA DE DESCARGA	6,8 LITROS				
175	10	UN	00000135935-	CAIXA PARA	ÁGUA EM				
176	10	UN	00000135936-	CAIXA PARA	ÁGUA EM				
177	10	UN	00000135937-	CAIXA PARA	ÁGUA EM				
178	10	UN	00000135938- 1000 LTS	CAIXA PARA	ÁGUA EM				
179	5	UN	00000135939- 2000 LTS	CAIXA PARA	ÁGUA EM				
180	5	UN	00000135940- 5000 LTS	CAIXA PARA	ÁGUA EM				
181	30	UN	00000135926-	CAP SOLDÁVEL	20MM				
182	10	UN	00000135927-	CAP SOLDÁVEL	32MM				
183	20	UN	00000135928-	CAP SOLDÁVEL	50MM				
184	20	UN	00000135929-	CRUZETA SOLDÁVEL	20 MM				
185	20	UN	00000135930-	CRUZETA SOLDÁVEL	50 MM				
186	20	UN	00000135931-	CURVA SOLDÁVEL	45° - 25MM				
187	20	UN	00000135932-	CURVA SOLDÁVEL	45° - 50MM				
188	20	UN	00000135933-	CURVA SOLDÁVEL	90° - 25MM				
189	20	UN	00000135934-	CURVA SOLDÁVEL	90° - 50MM				
190	50	UN	00000133517-	FITA VEDA ROSCA	10 METROS				
191	300	PÇ	00000133374-	JOELHO 90°	SOLDÁVEL 20MM				
192	300	PÇ	00000133375-	JOELHO 90°	SOLDÁVEL 25MM				
193	300	PÇ	00000133376-	JOELHO 90°	SOLDÁVEL 32MM				
194	300	PÇ	00000133377-	JOELHO 90°	SOLDÁVEL 50MM				
195	200	PÇ	00000133378- 35MMx3/4	JOELHO 90°	SOLDÁVEL COM				
196	80	PÇ	00000133379-	BUCHA DE	LATÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ROSCA 20MM X 1/2			
197	80	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4			
198	80	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2			
199	80	PÇ	00000133383- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 20MM			
200	80	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4			
201	50	PÇ	00000133384- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 35MM X 25MM			
202	30	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1			
203	30	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2			
204	30	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2			
205	30	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2			
206	30	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4			
207	50	PÇ	00000133385- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM			
208	50	PÇ	00000133386- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM			
209	50	PÇ	00000133387- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM			
210	50	PÇ	00000133388- LUVA SOLDÁVEL 20MM			
211	50	PÇ	00000133389- LUVA SOLDÁVEL 25MM			
212	30	PÇ	00000133390- LUVA SOLDÁVEL 32MM			
213	30	PÇ	00000133391- LUVA SOLDÁVEL 50MM			
214	500	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1			
215	500	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2			
216	500	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2			
217	500	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4			
218	10	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2			
219	10	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4			
220	10	PÇ	00000133473- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM			
221	10	PÇ	00000133474- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM			
222	10	PÇ	00000133475- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

223	10	UN	00000135941- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 60 MM			
224	10	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2			
225	10	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4			
226	10	PÇ	00000133481- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 32MM			
227	10	PÇ	00000133482- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 50MM			
228	30	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20MM			
229	30	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25MM			
230	30	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM			
231	20	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM			
232	20	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1			
233	20	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2			
234	20	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2			
235	20	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4			
236	20	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM			
237	20	PÇ	00000133393- TE SOLDÁVEL 25MM			
238	20	PÇ	00000133394- TE SOLDÁVEL 32MM			
239	20	PÇ	00000133395- TE SOLDÁVEL 50MM			
240	20	UN	00000133503- TORNEIRA ABS PARA PAREDE 22CM			
241	20	UN	00000133504- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2			
242	20	UN	00000133505- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 3/4			
243	20	UN	00000133500- TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 CROMADA			
244	20	UN	00000133515- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 1/2			
245	20	UN	00000133516- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 3/4			
246	20	UN	00000133501- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1168 - C29			
247	20	UN	00000133502- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL METAL CROMADO REF. 1173- C29			
248	10	UN	00000133518- TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2			
249	10	UN	00000135942- TUBO FERRO GALVANIZADO 1/2X6,0M			
250	10	UN	00000135943- TUBO FERRO GALVANIZADO 3/4X6,0			
251	250	PÇ	00000133400- TUBO SOLDAVEL 20 MM X 6,0M			
252	250	PÇ	00000133401- TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6,0M			
253	250	PÇ	00000133403- TUBO SOLDÁVEL 32MMX6,0M			
254	250	PÇ	00000133404- TUBO SOLDÁVEL 50MMX6,0M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

255	20	PÇ	00000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1			
256	20	PÇ	00000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2			
257	20	PÇ	00000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 11/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 11/2			
258	20	PÇ	00000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2			
259	20	PÇ	00000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4			
260	10	UN	00000135944- UNIÃO SOLDÁVEL 20MM			
261	10	UN	00000135945- UNIÃO SOLDÁVEL 50MM			
262	10	PÇ	00000133484- VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2"			
263	10	UN	00000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO			
264	10	PÇ	00000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM			
265	10	PÇ	00000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM			
266	10	PÇ	00000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM			
267	10	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO			
268	10	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM			
269	10	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50			
270	10	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50			
271	20	PÇ	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM			
272	10	PÇ	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM			
273	10	PÇ	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM			
274	10	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM			
275	10	PÇ	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM			
276	10	PÇ	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM			
277	10	PÇ	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM			
278	10	PÇ	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM			
279	10	PÇ	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM			
280	40	PÇ	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM			
281	100	PÇ	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM			
282	50	PÇ	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM			
283	40	PÇ	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM			
284	50	PÇ	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM			
285	50	PÇ	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM			
286	50	PÇ	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM			
287	100	PÇ	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM			
288	50	PÇ	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM			
289	50	PÇ	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			45°X200MM			
290	50	PÇ	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM			
291	50	PÇ	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM			
292	20	PÇ	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X75MM			
293	20	PÇ	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM			
294	50	PÇ	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100			
295	50	PÇ	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50			
296	50	PÇ	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75			
297	50	PÇ	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50			
298	50	PÇ	00000133443- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM			
299	20	PÇ	00000133444- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM			
300	20	PÇ	00000133441- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM			
301	20	PÇ	00000133442- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM			
302	10	PÇ	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM			
303	10	PÇ	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM			
304	10	PÇ	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM			
305	10	PÇ	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM			
306	10	PÇ	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM			
307	10	PÇ	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM			
308	10	PÇ	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM			
309	10	PÇ	00000133472- TAMPA PARA CAIXA GORDURA 348MM			
310	20	PÇ	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM			
311	20	PÇ	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM			
312	20	PÇ	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM			
313	20	PÇ	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM			
314	20	PÇ	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM			
315	20	PÇ	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM			
316	150	UN	00000135948- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM X 6,0M			
317	100	UN	00000135949- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM X 6,0M			
318	50	UN	00000135950- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM X 6,0M			
319	50	UN	00000135946- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM X 6,0M			
320	50	UN	00000135947- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM X 6,0M			
321	50	UN	00000135951- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM X 6,0M			
322	100	UN	00000135952- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM X 6,0M			
323	100	UN	00000135953- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM X 6,0M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

324	50	UN	00000135954- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM X 6,0M			
325	50	UN	00000135955- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM X 6,0M			
326	50	UN	00000135956- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 50MM X 6,0M			
327	20	UN	00000135957- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM X 6,0M			
328	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8			
329	10	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12			
330	10	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS			
331	10	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'			
332	10	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA			
333	10	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA			
334	5	UN	00000135958- CHAVE DE BOCA 15 MM			
335	5	UN	00000135959- CHAVE DE BOCA 11 MM			
336	5	UN	00000135960- CHAVE DE BOCA 18 MM			
337	5	UN	00000135961- CHAVE DE BOCA 24 MM			
338	5	UN	00000135962- CHAVE DE BOCA 32 MM			
339	10	UN	00000135963- CHAVE DE FENDA 1/4X8"			
340	10	UN	00000135964- CHAVE DE FENDA 1/8X6"			
341	10	UN	00000135965- CHAVE DE FENDA 5/16X10"			
342	5	UN	00000135966- CHAVE DE GRIFO DE 12"			
343	5	UN	00000135967- CHAVE DE GRIFO DE 14"			
344	10	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
345	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'			
346	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'			
347	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM			
348	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM			
349	20	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM			
350	20	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO			
351	10	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"			
352	10	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"			
353	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM			
354	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"			
355	10	UN	00000135968- MARRETA DE AÇO 0,5 KG COM CABO DE MADEIRA			
356	10	UN	00000135969- MARRETA DE AÇO 1,0 KG COM CABO DE MADEIRA			
357	10	UN	00000135970- MARRETA DE AÇO 2,0 KG COM CABO DE MADEIRA			
358	10	UN	00000135971- MARRETA DE AÇO 5,0 KG COM CABO DE MADEIRA			
359	10	UN	00000135972- MARTELO DE UNHA COM CABO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			MADEIRA 18MM			
360	10	UN	00000135973- MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM			
361	20	UN	00000133692- MASSEIRA PLASTICA DE 20 LITROS			
362	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS X14			
363	20	UN	00000133703- PA DE BICO QUADRADO, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA			
364	20	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA			
365	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM			
366	10	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM			
367	10	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM			
368	10	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM			
369	10	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM			
370	10	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
371	10	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"			
372	10	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"			
373	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS			
374	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS			
375	10	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M			
376	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'			
377	30	UN	00000135974- LIMA PARA MOTOSSERA 5.5 MM 7/32			
378	30	UN	00000135975- LIMA PARA ENXADA 8"			
379	50	UN	00000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1			
380	50	UN	00000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2			
381	10	UN	00000135976- ACABAMENTO PARA VÁLVULA			
382	200	BR	00000133572- AÇO CA50 1/2 12M			
383	200	BR	00000133575- AÇO CA50 1/4 12M			
384	200	BR	00000133573- AÇO CA50 3/8 12M			
385	200	BR	00000133574- AÇO CA50 5/16 12M			
386	100	BR	00000133571- AÇO CA50 5/8 12M			
387	200	BR	00000133577- AÇO CA60 4.2MM 12M			
388	500	BR	00000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M			
389	100	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG			
390	100	KG	00000133580- ARAME RECOZIDO 18BWG			
391	100	KG	00000133578- ARAME RECOZIDO 7 BWG			
392	100	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG			
393	100	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG			
394	10	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA SAN. BRANC			
395	20	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M			
396	50	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M			
397	100	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº10			
398	100	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº6			
399	100	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº8			
400	10	UN	00000133497- CAIXA PARA BACIA ACOPLADA EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOUÇA SANI. BRAN			
401	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG
402	20	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2
403	20	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4
404	20	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8
405	20	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16
406	20	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8
407	3000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM 50KG
408	30	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.
409	50	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.
410	50	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM
411	50	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'
412	20	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2
413	20	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3
414	20	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA
415	20	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA
416	200	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG
417	20	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M
418	20	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M
419	20	UN	00000133740- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO TIPO NEUTROL OU SIMILAR GALÃO DE 3,6 L
420	20	LTA	00000133741- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO, TIPO NEUTROL OU SIMILAR LATA 18 L
421	50	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0
422	10	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA
423	10	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA
424	50	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL
425	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M
426	20	MT	00000133320- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 3/8'2,0MM
427	20	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 5/6'2,0MM
428	300	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CMX 1M
429	400	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M
430	300	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M
431	100	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"
432	100	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3
433	100	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4
434	100	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5
435	100	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7
436	100	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9
437	100	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1
438	100	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4
439	100	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5
440	100	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1
441	100	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

442	100	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5			
443	100	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X40			
444	100	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40			
445	100	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40			
446	100	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65			
447	100	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4			
448	100	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3			
449	100	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4			
450	100	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2			
451	100	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4			
452	100	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV N°10 3/4			
453	100	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV N°8 1/2			
454	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM			
455	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM			
456	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55			
457	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55			
458	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55			
459	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55			
460	500	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO			
461	100	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2			
462	100	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4			
463	100	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8			
464	100	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16			
465	100	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8			
466	20	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M espessura da folha 30mm			
467	20	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M espessura da folha 30mm			
468	20	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M espessura da folha 30mm			
469	10	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.			
470	20	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210			
471	20	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 70X210			
472	20	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210			
473	20	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17			
474	20	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10			
475	20	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12			
476	30	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15			
477	30	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21			
478	30	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27			
479	30	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30			
480	20	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

481	40	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36			
482	50	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72			
483	20	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8			
484	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12			
485	20	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27			

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

Prazo de validade da proposta: _____ meses (prazo mínimo: 3 meses).

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Local/Data:

Nome da empresa
representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação Nº 89/2018

Pregão N.º 39/2018
Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/avenida/prça _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.
Local e data.

Local/Data:

Nome da empresa
representante

(Apresentar Fora dos Envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Processo de Licitação Nº 89/2018

Pregão n.º 39/2018
Registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE- Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hudson Salvador Vilela**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13.688.073, inscrito no CPF sob o nº 147.680.116-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Praça dos Expedicionários, nº 216, Centro, Luminárias/MG.

1.2. DETENTORA:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. COMPRA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor da presente contratação é de _____ (_____).

3.2- Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.

4.3- O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4- Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.5- Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6- O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.
- 4.10-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
- 4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1- Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.
- 5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;
- 5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;
- 5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;
- 5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.
- 5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;
- 5.6- comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;
- 5.7- manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:

- 6.1.1** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 7.1- Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.
a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;
- 7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS

- 8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;
- 8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;
- 8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.
- 8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2 – As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.5- Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

(00052) 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00 -100
(00121) 02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00 -100
(00133) 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00 -100-129-142
(00208) 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00 -100-129
(00234) 02.009.001.15.451.1501.1.052.4.4.90.51.00 -100-124
(00235) 02.009.001.15.451.1501.1.053.4.4.90.51.00 -100-124-190
(00236) 02.009.001.15.451.1503.1.058.4.4.90.51.00 -100-124
(00243) 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00 -100
(00247) 02.009.001.15.452.1501.1.054.4.4.90.51.00 -100-124
(00257) 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00 -100-124-157
(00277) 02.009.001.15.452.1504.1.060.4.4.90.51.00 -100-124
(00284) 02.009.001.15.452.1504.1.061.3.3.90.30.00 -100
(00288) 02.009.001.17.512.1701.1.066.4.4.90.51.00 -100-124
(00289) 02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00 -100
(00293) 02.009.001.17.512.1702.1.068.4.4.90.51.00 -100-124-190
(00294) 02.009.001.17.512.1702.2.069.3.3.90.30.00 -100
(00345) 02.010.002.26.782.2601.1.082.4.4.90.51.00 -100-124
(00347) 02.010.002.26.782.2601.1.084.4.4.90.51.00 -100-116-124-190
(00354) 02.010.002.26.782.2601.2.085.3.3.90.30.00 -100-116-124
(00391) 02.012.001.12.361.1201.1.087.4.4.90.51.00 -101-122-147
(00402) 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00 -100-101-122-146-147
(00433) 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00 -100-101-122-146-147
(00439) 02.012.001.12.365.1207.1.101.4.4.90.51.00 -101-147
(00487) 02.012.003.13.391.1301.1.112.4.4.90.51.00 -100-124
(00495) 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00 -100
(00586) 02.014.001.10.301.1001.1.133.4.4.90.51.00 -102-123-153-155
(00595) 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 -102-123-148-152-154-155
(00601) 02.014.001.10.301.1004.1.137.4.4.90.51.00 -102-123-148

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de ____ de _____ de 2018 e como termo final a data de ____ de _____ de 2019, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:
11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;
11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,
11.1.3 Por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1 As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

12.1.1 Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.2 Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;
b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;
c) rescisão.

12.3 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

12.4 O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5 - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;
13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;
13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.
13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

- 14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em _____ de _____ de 2018.

Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:	CPF:
------	------